



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 179, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.421, de 04 de outubro de 2022**:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 3.505.371,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.364	33.90.39.99.99.00	0016	2.205.461,00
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.364	33.90.30.99.00.00	0016	50.000,00
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.364	33.90.36.99.00.00	0016	50.000,00
03.01	PT 1.688 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.365	33.90.30.99.00,00	0016	99.910,00
03.01	PT 1688- INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.365	33.90.36.99.00.00	0016	100.000,00
03.01	PT 1688 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.365	33.90.39.99.99.00	0016	1.000.000,00
				Total	3.505.371,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria nº. 826, de 12 de abril de 2022 e Portaria nº. 1.688, de 23 de junho de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito